

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COMPAT/SUAD/SAAS/SINFRA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2023

1. OBJETO SINTÉTICO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SIAG/TCE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Parafusadeira 12 v, Bivolt, bateria lítio, com no mínimo 1300 mAh, carregamento 3 a 5 horas. Contendo ainda 1 suporte magnético de Bit ¼". 06 brocas de aço rápido variando de 1,5 mm a 6mm. 02 brocas pozidrive (PZ2 e PZ1). 02 brocas Phillips (PH1 e PH2). 02 Brocas Fendas (5 e 6 mm). Garantia de 12 meses.		Unid.	01

2. DO VALOR DE REFERÊNCIA

O Valor de referência terá como base o mapa de preços realizado pela Gerencia de pesquisa de preços em 24/10/2022, conforme pagina 355 do processo. (SINFRA-PRO-2022/07662).

- Valor Global R\$ 278,68 (duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos);

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o contrato nº 114/2021/SINFRA, o qual teve como objeto a contratação de serviços de oficial de serviços gerais e que o mesmo não contempla a disponibilização das ferramentas e material pleiteados acima, para a execução de pequenos reparos e manutenções. Considerando ainda que as ferramentas são necessárias ao setor de patrimônio, quando a necessidade de desmontagem/montagem de bens mobiliários.

Em razão do valor, a contratação se enquadra nos requisitos para compra direta, devendo ser aplicada o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022, regulamentada no âmbito do Estado de Mato Grosso pelo Decreto nº 1.525/2022.

4. DA PARTICIPAÇÃO

Em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, esta licitação é de participação EXCLUSIVA às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da referida Lei.

5. LOTES

5.1. Consistirá em **LOTE ÚNICO**, com cotações de valor unitário e valor total para a quantidade solicitada, conforme o item 1.1 deste Termo de Referência.

5.1.1. A proposta da licitante deverá conter:

5.1.2. *CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e assinatura do representante legal da empresa;*

5.1.3. O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública;

5.1.4. Preços unitários e totais;

5.1.5. Marca/modelo/fabricante do produto cotado.

5.2. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

5.3. Juntamente com a proposta, a Licitante deverá apresentar os folders/catálogo/ficha técnica/manuais do produto cotado.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1. A vedação a participação de interessadas na presente contratação que se apresentem constituída sob a forma de consórcio se justifica na medida em que se pretende atender o interesse público, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e da moralidade, afastando a restrição à competição, conforme art. 15 da Lei 14.133/2021.

6.2. A não permissão de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

6.3. Ressalte-se que a decisão pela vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer o produto, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços na licitação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Considerando tratar-se de contratação de entrega imediata, nos termos do art. 138, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, será documentação a ser apresentada é aquela prevista no artigo

138 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, sendo condição para a correta habilitação documental, os relacionados na sequência:

- 7.1.1. contrato ou estatuto social atualizado;
- 7.1.2. documentação de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com procuração respectiva;
- 7.1.3. prova de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União.

7.2. Das Amostras:

- 7.2.1. Pela baixa complexidade da análise do produto, fica dispensada a apresentação de amostras.

8. DOS PRAZOS, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. DO PRAZO E HORÁRIOS:

- 8.1.1. O prazo para entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.
- 8.1.2. Os produtos serão entregues de segunda a sexta-feira, tendo, por regra, o horário de funcionamento desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, que será estipulado na Ordem de Fornecimento;
- 8.1.3. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

8.2. DO LOCAL:

- 8.2.1 O produto será entregue na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, localizada na Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, s/nº, Ed. Hernandy Baracat - Nico Baracat, Centro Político Administrativo – CEP 78048-250.

1.1. DA FORMA DE ENTREGA

- 8.3.1 - Entrega deverá ser feita em lote único e o descarregamento ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10. DA DISPENSA DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Está dispensada a formalização de Termo de Contrato junto a Licitante vencedora, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições deste Termo de Referência.

10.2. A dispensa da formalização do Termo de Contrato não exime a Licitante vencedora do cumprimento de suas obrigações legais, bem como as consubstanciadas nos demais itens deste Termo de Referência.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização será exercida pelo servidor Luiz Carlos Aguiar Moro e em sua ausência pelo servidor Luiz Vinicius Carvalho Moreira, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente instrumento, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do instrumento, o CONTRATANTE, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

12.4. Será de responsabilidade do Fiscal do Contratante, a salva guarda de documento relacionado à liberação e fornecimento do objeto da contratação.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Fica dispensada a prestação de garantia para execução do contrato, conforme faculta o artigo 96 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, além da dispensa de contrato conforme disposição no item 10.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

14.2. Entregar o(s) produto(s) adjudicado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

- 14.3. A CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;
- 14.4. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;
- 14.5. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- 14.6. Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 14.7. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 14.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- 14.9. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do fornecimento objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 14.10. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.12. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;
- 14.13. Reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 14.14. Substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação formal do Fiscal.
- 14.15. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
- 14.16. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do CONTRATANTE;
- 14.17. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações e o Decreto Estadual 1.525/2022;
- 14.18. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública;

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 15.1. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança.
- 15.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 15.3. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 15.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 15.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do serviço.
- 15.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

16.2. A CONTRATADA deverá emitir o documento para o pagamento, conforme objeto constante neste Instrumento. Deverão ser indicados no corpo da Nota Fiscal/Fatura, número da Nota de Empenho, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

16.3. A nota fiscal deverá vir acompanhada dos seguintes documentos (art. 347, caput e §3º do Decreto Estadual nº 1.525/2021):

16.3.1. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, que poderá ser substituído pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedor do Estado de Mato Grosso.

16.3.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Pública do município do domicílio ou sede da contratada.

16.4. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

16.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

16.6. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

16.7. Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

16.8. O pagamento será efetuado a contratada até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento.

17 DO REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A incorreção das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, apuradas em regular processo administrativo com garantia do contraditório e ampla defesa, sujeita-se as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação;
- III. impedimento de contratar;
- IV. declaração de idoneidade para licitar e contratar.

18.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 18.2.1. a natureza da gravidade da infração cometida;
- 18.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 18.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 18.2.5. a implementação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgão de controle.

18.3. A aplicação de sanções administrativas obedecerá ao contido do Capítulo I, do Título IV, da Lei Federal 14.133/2021.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692, de 2002.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	25.101
Programa	036
Projeto Atividade	2007
Região	9900
Natureza de Despesa	3390
Elemento de Despesa	30
Fonte	1.759.0000

1. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

- 19.1. Lei 14.133/2021 e alterações – Normas para licitação;
- 19.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a NLLC;
- 19.3. Decreto Estadual nº 1.292/2022 Execução orçamentária e financeira;
- 19.4. Lei Complementar 123/2006 – Normas ME e EPP.
- 19.5. Lei Estadual nº 7.692, de 2002 – Regulamenta o processo administrativo

20. ANEXOS

ANEXO I - Especificação;

ANEXO II – Proposta de preço;

Cuiabá, 25 de janeiro de 2023.

Elaborado por:

Luiz Carlos Aguiar Moro
Gerente de Materiais

De acordo:

Luís Vinicius Carvalho Moreira
Coordenador de Material e Patrimônio

ANEXO I**ESPECIFICAÇÃO****LOTE 1**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SIAG/TCE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Parafusadeira 12 v, Bivolt, bateria lítio, com no mínimo 1300 mAh, carregamento 3 a 5 horas. Contendo ainda 1 suporte magnético de Bit 1/4". 06 brocas de aço rápido variando de 1,5 mm a 6mm. 02 brocas pozidrive (PZ2 e PZ1). 02 brocas Phillips (PH1 e PH2). 02 Brocas Fendas (5 e 6 mm). Garantia de 12 meses.		Unid.	01

ANEXO II

Proposta de preço

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA Proposta de Preços

EMPRESA:			
CNPJ:		INS. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
TEL./FAX:		EMAIL:	
BANCO:		C. CORRENTE:	
OPTANTE PELO SIMPLES?	Sim () Não()		

LOTE "XX"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (VALOR POR EXTENSO)						

1. O prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sessão pública;
2. Declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Cidade - UF, _____, _____ de 2023.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA